



MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LEICOMPLEMENTAR 123/2006

**REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL
ODONTOLÓGICO PARA ENTREGA
PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES
SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, através do Prefeito Municipal Srº Sergio Luís Neuberger, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação sob o **sistema de registro de preços** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, nos termos Decreto Municipal nº 4540, de 8 junho de 2022 outras legislações vigentes pertinentes ao objeto e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **17/02/2025, às 08h30min**, podendo as propostas serem enviadas até às 08:29hs do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência do edital.

1.2. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

1.3. As quantidades informadas **são estimativas** e representam uma previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que atuam no ramo pertinente, enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06



e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Em campo próprio do sistema eletrônico, caberá à licitante declarar o cumprimento dos requisitos de habilitação e de conformidade da proposta.

2.1.2. Condições para participação:

2.1.2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.1.2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico por meio do seguinte endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do objeto, direta ou indiretamente:

2.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



2.3.4. agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema do portal de Compras públicas:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, poderão ser solicitadas pelo pregoeiro devendo ser encaminhadas via sistema no prazo de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às características mínimas exigidas do objeto, e que cumpre com as exigências de habilitação previstas no Edital.



5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) **CNPJ** -comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) **Ato constitutivo, estatuto, Contrato social, Registro Comercial (no caso de empresa individual)**, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; **OBS: Se representada por procurador, apresentar junto a procuração comprovando possuir poderes para tal.**
- c) Certificado de regularidade perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal-CEF;
- d) **Certidão Negativa Federal**, prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda-MF;
- e) **Certidão Negativa Estadual**, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) **Certidão Negativa Municipal**, prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (Lei 12.440/2011);
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata**, atualizada, expedida pelo órgão competente;
- i) Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa (**AFE**), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**.
- j) Declaração **que não emprega menor idade**, firmada pelo representante legal no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- k) **Declaração de ME/EPP** firmada por contador ou pelo Representante Legal ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
- l) **Declaração** firmada por Contador ou pelo Representante Legal que no ano-calendário de realização da licitação em voga, **não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP** empresa de pequeno porte, conforme Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021.

5.1. Para Certidões emitidas que não tenham de forma explícita o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de suas emissões.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.4.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7. Dos critérios de desempate:

7.7.1. O sistema verificará a ocorrência de empate ficto.

7.7.2. Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada, já for originária de microempresa e empresa de pequeno porte.

7.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte detentoras da proposta de menor valor, serão convocadas pelo sistema eletrônico, após o encerramento da fase de lances, para apresentarem nova proposta, ou seja, um único lance, inferior àquele considerado até então de menor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.7.4. Se as empresas beneficiadas, convocadas pelo sistema na forma do subitem anterior, não apresentarem um novo lance inferior ao de menor preço, as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes serão convocadas.

7.7.5. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, como critério de desempate será observado os termos dispostos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.7.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e, se for o caso, da aplicação dos critérios de desempate, o pregoeiro deverá negociar, através do sistema eletrônico, com a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando-se, ainda, a compatibilidade do melhor preço ofertado em relação ao valor estimado para contratação.

7.7.8. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.6 deste Edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.5. O critério de julgamento é o menor preço por **ITEM**.

9.6. Na hipótese da proposta de menor valor não ser aceita ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará, na ordem de classificação, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.7. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, a depender do caso, será inabilitada e/ou desclassificada sujeitando-se a aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital.

9.8. Será desclassificada a proposta que não comprovar atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.9. O pregoeiro poderá solicitar pareceres técnicos para orientar sua decisão.

9.10. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

9.11. Será admitida a realização de diligências para dirimir dúvidas acerca de eventual inexecutabilidade ou sobrepreço.



9.12. A pregoeiro poderá realizar diligências para conferir a exequibilidade da proposta ou solicitar à licitante a sua demonstração, e caso haja indicativos de inexequibilidade da proposta de preço, podendo adotar dentre outros procedimentos:

9.12.1. Questionamentos junto a licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

9.12.2. Verificação de contratos que a licitante mantenha com outros órgãos.

9.12.3. Demais verificações que possivelmente se fizerem necessárias.

9.12.4. Será considerada inexequível a proposta que não demonstrar ter sua viabilidade por meio de documentação a qual evidencie que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto ora licitado.

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. Para as beneficiárias da LC123/2006 que apresentarem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.2.1. Para usufruir dos benefícios da LC 123/2006, as beneficiárias devem apresentar os documentos ainda que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC 123/2006.

10.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10.5. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art 4º do Decreto nº 8.538/2015.

10.7. Os documentos disponibilizados pela licitante no sistema eletrônico, sejam documentos de habilitação ou proposta e seus anexos, são considerados como fiel correspondência de seus originais.

11. RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.



11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso o pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

13. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Será aberto o prazo de no mínimo duas horas, a contar da solicitação do pregoeiro, para a licitante anexar no sistema todos os documentos de habilitação exigidos no item 5 deste edital;

13.1.1. A critério do pregoeiro, o prazo para inserir os documentos exigidos poderá ser estendido por maior período, se necessário.

13.1.2. A licitante que nos prazos concedidos não anexar a documentação de habilitação exigida será inabilitada do certame;

13.1.3. A licitante que não apresentar nos prazos concedidos documentos complementares que venham a ser solicitados para fins de comprovação e julgamento para aceitabilidade do objeto terá a proposta desclassificada para o item.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de até 10 (dez) dias, assinar o contrato/ata de registro de preços.

14.1.1. O contrato/ata de registro de preço poderão ser encaminhados via e-mail para assinatura.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato/ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, e após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato/ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021,



passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício

15.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

15.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

15.4. As quantidades informadas são estimativas e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

15.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa a conta das dotações orçamentárias referentes ao exercício em vigor.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega total do material solicitado.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15.6. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo para entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias, mediante o envio da Nota de Empenho, contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/nota de empenho emitido pelo município.

17.2. Se não houver data estabelecida na ordem de fornecimento o prazo para entrega do objeto será contado a partir da data de emissão da OF ou nota de empenho.

17.3. Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal da Saúde, rua São Francisco, nº445, esquina com a rua Orosimbo Sampaio – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45hs as 11:45hs e das 13:00hs as 17:00hs**



17.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 155 e da Lei de licitações 14.133, d e1 de abril de 2021.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

20.6. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Minuta Ata Registro de Preço;
- c) Anexo III - Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV - Modelo Proposta Comercial;

Augusto Pestana, 29 de janeiro de 2025.

Sergio Luís Neuberger
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP/ TERMO DE REFERÊNCIA-TR

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preço de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para entrega parcelada, nos prazos e quantidades mediante solicitação do município.

2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- SRP:

2.1. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 Manter os estoques de consumo de Material Ambulatorial para atendimento dos serviços essenciais da Secretaria da Saúde do município.

4. DOS ORGÃOS REQUISITANTES:

4.1 A futura e eventual aquisição do objeto é solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DOS REQUISISTOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Da natureza da Contratação:

5.1.1. Devido à natureza do objeto suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, na forma Eletrônica.

5.2. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço:

5.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

5.2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

5.2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.



5.2.4. As quantidades informadas são apenas estimativas e representam a previsão do que pode ser adquirido pelas Secretarias requisitantes pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Da sustentabilidade:

5.3.1. A Contratada deve priorizar as boas práticas ambientais, que respeitem a legislação ambiental brasileira em vigor;

5.3.2. Os produtos ofertados devem respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos com objetivo de promover a racionalização de recursos naturais que utilizem matéria prima de forma sustentável.

5.3.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da Agencia Nacional de Vigilância da Saúde-ANVISA, Ministério da Saúde –MS e/ou do Instituto Nacional de Metrologia- INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis em vigor.

5.3.4. Quando solicitados os produtos devem ser entregues com a validade mínima de 01(um) ano, a partir da data da ordem de fornecimento.

5.4. **Da Qualificação técnica:** Para qualificação técnica devem ser apresentados no mínimo os seguintes documentos:

- a) Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa (**AFE**), expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**.

5.5. Levantamento de Mercado:

5.5.1. Para aferir os valores de referência foram realizados orçamentos com empresas do ramo pertinente, consulta ao Licitacon-RS bem como considerado o valores praticados da última ata de registro de preço em com aplicação do índice IPCA do período sobre o preço da ata vigente da sendo que, dentre as alternativas possíveis a contratação por licitação através de registro de preço é considerada a solução economicamente viável.

5.6. Descrição da Solução como um todo:

5.6.1. A futura e eventual de **MATERIAL ODONTOLOGICO** tem como objetivo o atendimento dos serviços essenciais da Secretaria da Saúde do município.

5.6.2. Como solução é viável a realização de licitação pelo sistema de registro de preço com a utilização sustentável dos recursos financeiros disponibilizados.

5.6.3. As despesas de transporte, frete e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o entrega do Objeto correram por conta da Contratada.



6. DESCRIÇÃO DO OBJETO, DO VALOR DE REFERÊNCIA E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. As quantidades estimativas para contratação foram obtidas com base nas aquisições realizadas pelo município em anos anteriores, considerando os períodos recentes.

6.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, sendo que para efeito de pagamentos somente serão considerados os itens efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização do município.

6.3. Os valores de referência estimados para contratação são conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1	30	UN	ADESIVO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, FRASCO COM 5 ML, SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL EXCELENTE RESISTÊNCIA DE UNIÃO. BAIXÍSSIMA SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. ADESÃO EM DENTINA ÚMIDA OU SECA. TAMP A FLIP-TOP. ADESIVO COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA PERMITE A REIDRATAÇÃO DAS FIBRAS COLÁGENAS E A FORMAÇÃO DE UMA CAMADA HÍBRIDA MESMO COM A DENTINA RESSECADA. PERMITE MAIOR ADESÃO AO ESMALTE. UTILIZADO COMO PRIMER METÁLICO. AUMENTA A ADESÃO NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. REGISTRO ANVISA		81,41
2	30	UN	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL DE USO ODONTOLÓGICO COM BENZOCAÍNA 20%. USO PEDIÁTRICO OU ADULTO. USO EXCLUSIVO PARA MUCOSAS. SABOR TUTI-FRUTI. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G. COM REGISTRO NA ANVISA.		11,47
3	30	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 22X0,3 PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA		29,81
4	150	PAC	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS.PACOTE COM APROXIMADAMENTE 95 GR. REGISTRO ANVISA.		5,73
5	30	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR (ADRENALINA) A BASE DE MEPIVACAÍNA A 2%, CAIXA COM 50 TUBETES. REGISTRO ANVISA.		113,67
6	30	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA) A BASE DE LIDOCAÍNA A 2%, CAIXA COM 50 TUBETES. REGISTRO ANVISA.		81,00
7	30	CX	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, CAIXA COM 50 TUBETES. REGISTRO ANVISA.		178,25
8	30	PAC	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSCH REGULAR (APLICADORES DESCARTÁVEIS MICROBRUCH REGULAR PERMITE A DOBRA EM DOIS PONTOS PARA ALCANÇAR ÂNGULOS SUPERIORES A 180 °). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA		8,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

9	70	PAC	BABADOR ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL DUAS CAMADAS PAPEL - 28GR/M2 + FILME PLÁSTICO 33X48 CM CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA		14,88
10	100	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX EM ROLO MEDINDO 0,05X5X500MM. REGISTRO ANVISA.		1,16
11	100	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX EM ROLO MEDINDO 0,07X5X500MM. REGISTRO ANVISA.		1,30
12	70	UN	BLOCO INDICADO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO COM 50 FOLHAS CADA BLOCO.TAMANHO 10X7 CM.		4,45
13	60	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N º 1016 REGISTRO ANVISA		3,19
14	60	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 REGISTRO ANVISA		3,18
15	60	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 REGISTRO ANVISA		3,19
16	60	UN	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 1212 F REGISTRO ANVISA		3,57
17	60	UN	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 3118 F REGISTRO ANVISA		3,20
18	60	UN	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 3168 F REGISTRO ANVISA		3,19
19	60	UN	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 3195 REGISTRO ANVISA		3,19
20	20	UN	BRUNIDOR 33 SIMPLES REGISTRO ANVISA.		10,72
21	70	UN	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX. REGISTRO ANVISA		4,23
22	40	PAC	CUNHA ODONTOLOGICA TRANSPARENTE- EMB. COM 20 CUNHAS TRANSPARENTES SORTIDAS. REGISTRO ANVISA.		28,23
23	40	PAC	CANUDO PLASTICO BRANCO COM 100 UNIDADES. ISENTO DE REGISTRO		7,27
24	20	UN	CARIOSTÁTICO, SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONIAICAL, FRASCO COM 5ML. COM REGISTRO NA ANVISA		24,49
25	30	FR	CLOREXIDINA 0,12 % PARA BOCHECHO, FRASCO DE NO MINIMO 250 ML E NO MAXIMO 350 ML. REGISTRO ANVISA		11,16
26	30	PAC	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA A 37 % COM BASE AQUOSA CONTENDO ACIDO FOSFORICO A 37%,2 % DE CLORHEXIDINA, BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, DE PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS E TRÊS PONTEIRAS DE 2,5ML E BICO DOSADOR METAL CURVO. REGISTRO ANVISA		4,04
27	700	UN	CREME DENTAL COM FLUOR, EMBALAGEM 90G		2,34
28	500	UN	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUÓR, EMBALAGEM 50G, SABOR TUTTI-FRUTTI		8,42
29	50	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 1/2 EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA		10,68
30	50	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12 EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.		9,76
31	50	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14 EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA		10,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

32	70	PAC	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, INTERDENTAL, COR NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		7,47
33	16	KIT	DISCO DE LIXA SOF-LEX- EMBALAGEM COM 40 UNIDADES SORTIDAS + MANDRIL. CONTENDO - 10 DISCOS DE SOF-LEXTM POP-ON 1/2 MARROM 4931G. - 10 DISCOS DISCOS DE SOF-LEXTM POP-ON 1/2 LARANJA ESCURO 4931M. - 10 DISCOS DISCOS DE SOF-LEXTM POP-ON 1/2 LARANJA 4931F. - 10 DISCOS DISCOS DE SOF-LEXTM POP-ON 1/2 LARANJA 4931SF REGISTRO ANVISA.		365,08
34	2000	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE FABRICADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO, DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI PRÁTICO E RÁPIDO SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E MARCAÇÃO ORIENTADORA DE DOBRA PARA FECHAMENTO CORRETO QUE DISPENSA USO DE SELADORA. POSSUI INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA NO ENVELOPE. MEDIDA: 07CM X 23 CM. REGISTRO NA ANVISA		0,29
35	1.500	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE FABRICADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO. DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI PRÁTICO E RÁPIDO SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E MARCAÇÃO ORIENTADORA DE DOBRA PARA FECHAMENTO CORRETO QUE DISPENSA USO DE SELADORA. POSSUI INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA NO ENVELOPE. MEDIDA: 15 CM X 25 CM . REGISTRO ANVISA		0,33
36	2.500	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE FABRICADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO. DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI PRÁTICO E RÁPIDO SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E MARCAÇÃO ORIENTADORA DE DOBRA PARA FECHAMENTO CORRETO QUE DISPENSA USO DE SELADORA. POSSUI INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA NO ENVELOPE. MEDIDA: 3 CM X 26 CM REGISTRO ANVISA		0,28
37	2.500	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE FABRICADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO. DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI PRÁTICO E RÁPIDO SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E MARCAÇÃO ORIENTADORA DE DOBRA PARA FECHAMENTO CORRETO QUE DISPENSA USO DE SELADORA. POSSUI INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE		0,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA NO ENVELOPE. MEDIDA: 6 CM X 26 CM . REGISTRO ANVISA		
38	2.500	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE FABRICADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO. DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO, POSSUI PRÁTICO E RÁPIDO SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E MARCAÇÃO ORIENTADORA DE DOBRA PARA FECHAMENTO CORRETO QUE DISPENSA USO DE SELADORA. POSSUI INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA NO ENVELOPE. MEDIDA: 9 CM X 26 CM - REGISTRO ANVISA		0,31
39	1.200	UN	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE		0,67
40	2.200	UN	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE		0,77
41	150	UN	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO RETA CERDAS BRANCA. REGISTRO ANVISA		1,29
42	30	UN	ESPATULA DUPLA DE SILICATO Nº 01. REGISTRO ANVISA.		10,59
43	30	UN	ESPATULA PARA RESINA Nº 04 MODELO THOMPSON, PRODUZIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDAS DE NITRATO DE TITÂNIO(ANTIADERENTE) TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA		38,99
44	30	UN	ESPATULA PARA RESINA Nº 05 MODELO THOMPSON, PRODUZIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDAS DE NITRATO DE TITÂNIO(ANTIADERENTE) TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA		39,89
45	200	UN	ESPELHO BUCAL Nº 05 REGISTRO ANVISA.		3,00
46	30	UN	ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 70		11,85
47	20	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO, DIMENSÕES: 1 X 1 X 1CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		41,87
48	250	UN	FIO DENTAL COM CERA EMBALAGEM DE 50 METROS		2,04
49	100	UN	FLUORETO DE SÓDIO GEL 2%; NEUTRO, 200 ML. REGISTRO ANVISA		4,53
50	8	KIT	FORCEPS ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL Nº 101,150,151,18R,18L,17,16,65,69. REGISTRO ANVISA		672,17
51	8	KIT	FORCEPS INFANTIL AUTOCLAVÁVEL PRODUZIDO EM AÇO INOX Nº 01,02,03,04,05. REGISTRO ANVISA		375,36
52	50	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10 GRAMAS. REGISTRO ANVISA.		4,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

53	20	KIT	IONÔMERO DE VIDRO, ALTA DURAÇÃO, RESTAURADOR FOTO POLIMERIZÁVEL; PÓ COM 15 GR E LÍQUIDO COM 7,2 ML, COR A3 UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA	157,86
54	20	KIT	IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR FOTO POLIMERIZÁVEL; PÓ COM 15 GR E LÍQUIDO COM 7,2 ML, COR A2 UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA	162,90
55	20	FR	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	18,06
56	10	KIT	KIT COM 3 UNIDADES (1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E UMA ALAVANCA RETA). CONFECCIONADA EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.TAMANHO 15 CM. REGISTRO ANVISA	67,59
57	15	KIT	KIT DE PONTEIRAS DE SILICONE PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA.CONTENDO ESTOJO COM DEZOITO UNIDADES + MANDRIL AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA.	43,50
58	20	CX	LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO NO TAMANHO 15. REGISTRO ANVISA	22,77
59	15	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21 MM Nº 10 EM AÇO INOXIDAVEL COM SECÇÃO.EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REGISTRO ANVISA	14,72
60	15	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21 MM Nº 15 EM AÇO INOXIDAVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR.EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.	14,73
61	100	BL	PAPEL ARTICULAR FINO, BLOCO COM 10 UNIDADES. REGISTRO ANVISA	3,22
62	20	KIT	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 4 GR. REGISTRO ANVISA	15,42
63	20	KIT	PASTA ZINCO ENOLICA COMPOSTA POR: PASTA BASE 60 GR + PASTA CATALIZADORA 60 GR. REGISTRO ANVISA.	37,20
64	50	UN	PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX. REGISTRO ANVISA	8,13
65	150	PAC	PROPÉ DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	7,72
66	50	FR	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS EXTRINSECAS, FRASCO COM 30 ML REGISTRO ANVISA	23,04
67	15	UN	RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART. INORGANICAS (ZIRCONIA / SILICA) 63.3% VOL,78,5% PESO, COR A2E, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. POSSUI ESTÉTICA SURPREENDENTE.100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SILICA). PERMITE UMA EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO.NÃO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA ESCULPIR, ELEVADA RESISTÊNCIA MECANICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E PO	106,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

68	15	UN	RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART. INORGANICAS (ZIRCONIA / SILICA) 63.3% VOL,78,5% PESO, COR A3E, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. POSSUI ESTÉTICA SURPREENDENTE.100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SILICA). PERMITE UMA EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO.NÃO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA ESCULPIR, ELEVADA RESISTÊNCIA MECANICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES		108,32
69	15	UN	RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART. INORGANICAS (ZIRCONIA / SILICA) 63.3% VOL,78,5% PESO, COR A3.5B, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. POSSUI ESTÉTICA SURPREENDENTE.100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SILICA). PERMITE UMA EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO.NÃO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA ESCULPIR, ELEVADA RESISTÊNCIA MECANICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E P		101,37
70	20	KIT	RESTAURADOR INTERMEDIARIO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, PRESA RAPIDA (KIT PÓ 38 GRAMAS+LIQUIDO 15 ML). REGISTRO ANVISA		16,38
71	300	UN	ROLETE DE ALGODÃO HIDRÓFILO, PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SEM GRUPOS E IMPUREZAS, COR BRANCA, EM PACOTE DE 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA		2,21
72	50	RL	ROLO DE FILME PVC COM 28 CM X 30 METROS ISENTO DE REGISTRO		9,41
73	100	PAC	SACO SACLE TAMANHO P COM 100 UNID. ISENTO REGISTRO		1,49
74	20	UN	SINDESMÓTOMO OITAVADO EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL. REGISTRO ANVISA		8,68
75	20	UN	SINDESMÓTOMO QUINELATO EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL. REGISTRO ANVISA		8,30
76	100	UN	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX. REGISTRO ANVISA		7,15
77	30	UN	SPRAY LUBRIFICANTE UTILIZADO EM PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO CONTENDO 200 ML. REGISTRO ANVISA.		18,61
78	500	PAC	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 15CM; CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO E FIO COBREADO; PONTA ARREDONDADA; VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES		7,61
79	30	UN	TESOURA DE IRIS PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304 E AISI 420. TAMANHO: 9 / 11,5 CM. REGISTRO ANVISA.		17,58
80	60	CX	TIRAS POLIESTER, CAIXA COM 50 FOLHAS. REGISTRO ANVISA		1,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

81	300	PAC	TOUCA DESCARTAVEL EM 100% PROPILENO, NÃO ALÉRGICA, ATÓXICA, COM ELÁSTICO EM TODO O SEU PERÍMETRO. PACOTE COM 50 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.		7,19
82	20	FR	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 25 ML. REGISTRO ANVISA		5,70
83	150	PAC	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO COLORIDO COM AROMA E SABOR TUTTI-FRUTTI. PACOTE CMIN/40 UN. REGISTRO ANVISA		32,65
84	12	FR	AGENTE LÍQUIDO HEMOSTÁTICO TÓPICO SEM EPINEFRINA, FRASCO COM 10ML		17,03
85	12	UN	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG LONGA 25MM NUMERO 4		15,72
86	12	UN	BROCA ZEKRYA EXTRA LONGA, 28MM, DE ALTA ROTAÇÃO E FORMATO TRONCO CÔNICO COM PONTA ATIVA.		22,09
87	50	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 REGISTRO ANVISA		4,58
88	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA FINA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 2135F REGISTRO ANVISA		3,91
89	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA ULTRA FINA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 3195FF REGISTRO ANVISA		10,13
90	20	UN	DESSENSIBILIZANTE DENTAL 0,2% -SERINGA 2,5 GRAMAS		17,33
91	20	UN	ESPATULA PARA RESINA Nº 06 MODELO REF THOMPSON, PRODUZIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDAS DE NITRATO DE TITÂNIO(ANTIADERENTE) TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA		67,33
92	12	CX	EXTIRPA NERVO 21MM Nº20. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO ANVISA		27,53
93	05	UM	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 31 MM Nº 80 EM AÇO INOXIDÁVEL COM SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.		21,75
94	12	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA DO TIPO FLOW COR A3 com 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos		22,76
95	08	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA DO TIPO FLOW COR OPACO com 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos.		22,76
96	10	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO KIT 1 TUBO DE PASTA BASE 13 G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 G		43,96
97	10	UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SABOR MORANGO, BISNAGA COM 90 GRAMAS		11,09
98	08	UN	DISSECTOR SIMPLES RETO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO PARA INCISÃO EM PERÍOSTEO E AVANÇO PASSIVO DO RETALHO.		83,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

99	15	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. PRODUTO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA		30,88
100	150	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO "PP" – EXTRA PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA		21,16
101	5000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TNT (100% POLIPROPILENO), COM GRAMATURA 40 GR/M2, COM GOLA CIRÚRGICA (REDONDA), MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, COM FECHAMENTO AS NAS COSTAS (ALTURA DO PESCOÇO E ALTURA DA CINTURA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL; BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COM REGISTRO NA ANVISA		7,88
102	100	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, PRODUZIDA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COM GRAMATURA 10G, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO REVESTIVO, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA		13,70
103	100	PCT	PRO PÉ DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA SOLA E NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCO, GRAMATURA 25G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.		17,59

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais referentes ao exercício em vigor.

8. O PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO:

8.1. O Objeto deverá ser entregue e descarregado no seguinte endereço: Secretaria de Obras (almoxarifado), sito à rua Venâncio Aires, nº 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. entregue e descarregado no seguinte endereço: **Secretaria Municipal Saúde, rua São Francisco, nº445, esquina com a rua Orosimbo Sampaio – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45hs as 11:45hs e das 13:00hs as 17:00hs.**

8.2. O prazo de entrega do Objeto solicitado é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).**

8.2.1. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão

8.2.2. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na data de emissão da Nota de empenho.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.



9.1.1 Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

9.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da Agência Nacional de Vigilância da Saúde-ANVISA, Ministério da Saúde –MS e do Instituto Nacional de Metrologia-INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor.

9.3. Quando solicitados os produtos devem ser entregues com a validade mínima de 01(um) ano, a partir da data da ordem de fornecimento.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

10.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por **ITENS** visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado e ampla competição com vistas à economicidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há previsão de contratação correlata e nem interdependente para o objeto em questão.

12. - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

12.1. A contratação de Material Odontológico prevista no Plano de Contratações Anual-PCA, em vigor.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

13.1. Pretende-se como objetivo desta contratação atender as demandas dos serviços essenciais da saúde do município existentes ou que vierem a surgir no período de validade da Ata de Registro de Preços, repondo os estoques do produto, sempre que necessário, otimizando o tempo, primando sempre pela economia e utilização sustentável dos recursos financeiros existentes, bem como possibilitar uma contratação segura e resultados satisfatórios com a entrega de produtos que estejam em conformidade com as normas e padrões da Agência Nacional de Vigilância da Saúde-ANVISA, Ministério da Saúde –MS e do Instituto Nacional de Metrologia- INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor.

14. Providências a serem adotadas para celebração da Contratação

14.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com as políticas, normas e os controles de segurança e qualidade vigentes para prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto.

16. Declaração de Viabilidade



16.1. A Contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação.

17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

17.1. As exigências de habilitação são conforme os termos do Art.62, da Lei 14.133/2021.

17.2. Cláusulas relativas aos Prazos, Vigência Contratual, Condições Gerais, forma de recebimento, pagamentos, penalidades e demais condições para à execução do objeto, também poderão estar previstas no Edital e seus anexos e devem ser atendidas na Íntegra pela(os) licitante(s) interessado(as).

Augusto Pestana, 20 de janeiro de 2025.

Fernanda Bortolini Hass
Secretária Municipal da Saúde



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº XX/202X, Pregão Eletrônico SRP XX/202X, tendo como objeto das empresas: xxxxxxxxxxxx participantes da licitação, classificadas até em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº ____/20__, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. As quantidades, são estimativas e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ANVISA, em vigor.

4.1.4. Quando solicitados os produtos devem ser entregues com a validade mínima de 01(um) ano, a partir da data da ordem de fornecimento.

4.1.5. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de xx (xx) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Saude rua xxxx, nº xxx, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).



5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão
5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na data de emissão da Nota de empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deverão proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.



8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (xx) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Xxxxx

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO Nº

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Srº xxx**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº xxx, portador da Carteira de Identidade nºxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxx, xxx, na cidade de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo sr., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão xxx nº--, processo administrativo nº-- /20--, na Lei Federal nº 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do bem	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do Objeto de que trata o presente contrato, a importância de R\$...... Conforme proposta apresentada.

2.2. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias úteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento;

2.2.1. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento

2.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.5. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

2.6. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. O prazo de vigência contratual passa a vigorar na data de sua assinatura e com o término na entrega total da quantidade prevista ou em 31/12/ (do ano de exercício).

3.2. O prazo para entrega do objeto é de até XX(XX), contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento.

4. CLAUSULA QUARTA: DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Os Pneus e Câmaras de Ar deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, nº 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.**

4.1.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações exigidas, será recebido:



- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos de acordo com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação do produto, qualidade e quantidade entregue e consequente aceitação.

4.2. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.3. Verificada a desconformidade do objeto entregue, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

4.6. O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5. CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas, nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.16. As multas serão aplicadas sobre o valor atualizado do montante não adimplido do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. - Dos direitos:

6.1.1. Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.1.2. Das obrigações e da fiscalização:

6.1.2.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.2.2. Efetuar o pagamento ajustado; e

6.1.2.3 dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

6.1.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do servidor designado para tal.

6.2.2. - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) *Entregar o OBJETO de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e do presente contrato.*

b) *manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

c) *apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;*

d) *assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;*

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nos termos previstos na Lei 14.133/2021;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação

Parágrafo Único: A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta na retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:



8. CLAUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, nos termos da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO

9.1. O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão --nº 0xx/20xx e seus anexos, à proposta vencedora e à Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OMISSÕES

10.1. Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, inclusive em suas omissões.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, -----REFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xx / 20xx

À

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana

Pregão Eletrônico SRP: xx / 20xx

Processo: XX/ 20xx

Razão social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ - _____ [Ramal: ____] | Fax: (____) _____ - _____ | Celular: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Banco: _____; Agência: _____; C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata e/ou Contrato:

- a) Nome;
- b) Endereço;
- c) CEP;
- d) Cidade/UF;
- e) CPF/MF;

Item	Un	Qtd máxima	Objeto/ Descrição	Marca/modelo	Valor Unit.	Valor total
01						
02						
03						
Valor total da proposta em R\$						

- a) O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.
- b) O prazo de entrega será conforme discriminado no Edital/Termo de Referência.
- c) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital/Termo de Referência.
- d) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Data: _____ de _____ de 202x

Nome, CPF, RG Representante legal

Carimbo com CNPJ Empresa: